

PREFÁCIO

Fernando Gomes de Andrade¹

Quando renomados juristas com experiência acadêmica e atuação prática nos tribunais nacionais e internacionais se unem para apresentar suas investigações e discussões com os grandes temas que desafiam a sociedade em nível global, existe a necessidade de compartilhar todo este qualificado conteúdo. Deste modo, esta obra ora prefaciada, é fruto das contribuições advindas do I Congresso Latino-americano de Comunhão e Direito, abordando a temática relativa aos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) presentes na Agenda 2030 da ONU.

Sempre será desafiador investigar e discorrer sobre a efetividade no cumprimento dos objetivos supramencionados, haja vista as ambiciosas metas acordadas em prazo tão exíguo, ainda mais quando se denuncia o movimento em sentido contrário, quais sejam as violações ao Estado Democrático de Direito e tantos conflitos bélicos capitaneados por interesses particulares.

Em seu Relatório, a meio do caminho, a ONU destacou existir uma realidade alarmante, qual seja a de que o mundo não está alcançando a maioria dos Objetivos para 2030: “Aunque en algunos ámbitos se registraron avances, sigue habiendo una proporción preocupante de metas que progresan con demasiada lentitud o que incluso retroceden”.

O relatório em destaque ainda assevera que das quase cento e quarenta metas avaliadas, a metade apresentam desvios graves ou moderados na trajetória que se deseja. Mais sério é perceber que mais de trinta por cento destas metas não avançaram e até mesmo retrocederam tomando como base o ano de 2015, portanto, há uma “urgente necesidad de intensificar los esfuerzos para garantizar que los ODS mantengan su rumbo y avancen hacia un futuro sostenible para todos”.

¹ Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Clássica de Lisboa (FDUL). Professor Adjunto no Centro Universitário Tabosa de Almeida (Asces-Unita) e na UPE. Coordenador-executivo do IEA Asces-Unita.

Como e o que fazer para tornarmos efetivos e concretos tais objetivos tão necessários à humanidade é o desafio enfrentado neste momento histórico pelos estudiosos do tema. Neste sentido, percebe-se a grande importância deste livro, pois suas análises apontam para a palatável esperança trazida pelo princípio da fraternidade, não apenas como esforço teórico, mas na concretude real e efetiva dos atores construtores de uma sociedade global mais justa, equânime e sustentável, denotando o respeito ao próximo e a casa comum, com os olhos voltados à realidade latino-americana. Logo, a fraternidade não mais poderá ser um princípio esquecido, dada a urgência e necessidade das luzes por ela emanadas em meio às incertezas e desafios atuais.

Os 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável serão alcançados quando houver o consenso da importância do cuidado com o próximo e com o planeta, e as bases seguras para lograr este desiderato é a busca pela efetividade do tríptico revolucionário, qual seja a liberdade, igualdade e fraternidade, esta última como fundamental, de acordo com os textos aqui publicados.

A Obra é robusta, incisiva e assertiva. Inicia com o eloquente trabalho de Reinaldo Soares da Fonseca e Rafael Campos Soares da Fonseca os quais se dedicam ao conteúdo jurídico dos princípios do desenvolvimento sustentável considerando sua dimensão ecológica e da equidade intergeracional, objetivando refletir sobre a possibilidade de uma instituição voltada à defesa das futuras gerações. Advertem que é fundamental uma mudança de paradigma, com esforços conjuntos do poder público e da sociedade com o escopo de garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente geração, bem como as futuras.

Cristina Calvo discorre sobre o desenvolvimento sustentável e combate à pobreza ressaltando a necessidade de uma reflexão sobre o sentido da economia e seus fins primordiais tendo em vista os ODS e o cumprimento da Agenda 2030.

Geralda Magella de Faria Rossetto e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, no artigo: “ O truque mágico do dióxido do carbono: um futuro sustentável e em fraternidade para as crianças conclui com uma interessante provocação conducente a uma reflexão, qual seja: “efeito, terá mesmo a lei outro papel que não cumprir com o desiderato de atender significativa proteção ao controle das emissões do dióxido de carbono, sinalizando novas rotas para as mudanças climáticas? ”

Carlos Augusto Alcântara Machado e Clara Cardoso Machado Jaborandy desenvolvem o tema: “O princípio da fraternidade como fundamento do direito ao desenvolvimento”, concluindo que “o direito ao desenvolvimento é um direito humano fundamental, universal e inalienável, essencial para assegurar a igualdade de

oportunidades, garantir o mínimo existencial e promover políticas públicas de inclusão”.

O tema da “degradação ambiental e as violações aos direitos das crianças e adolescentes” foi explanado por Josiane Rose Petry Veronese e Karina Melo Vieira as quais buscaram as contribuições da fraternidade nesse viés. Em suas palavras: “A integração da fraternidade e dos direitos das crianças e dos adolescentes no combate às mudanças climáticas são cruciais para o desenvolvimento sustentável, assim como a adoção de medidas inclusivas, de acordo com a proposição do ODS 13, como um chamado para o Poder Público e a sociedade civil”.

Rafaela Silva Brito e Valquíria Aparecida Ribeiro apresentam um “ensaio sobre o papel da educação e da fraternidade no objetivo 16 do desenvolvimento sustentável” as quais perceberam que: “a busca pela paz, justiça e instituições eficazes, pode ser iniciada pela educação, em que a formação de indivíduos plenamente conscientes de sua humanidade pode construir a fraternidade em diferentes esferas da sociedade”.

Jáise Marien Fraxe Tavares Mirpuri e Andreza Albuquerque Amore enfatizam a “Agenda 2030, gênero e meio ambiente: uma leitura a partir do direito à fraternidade” e chegam a uma interessante conclusão, qual seja: “um dos principais obstáculos atuais que é dar visibilidade à desigualdade, demonstrando através de dados objetivos e pesquisas que revelam de forma clara onde a desigualdade se manifesta, tudo de forma a buscar políticas públicas capazes de enfrentá-la a partir do direito à fraternidade”.

Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, em seu texto intitulado: “crise ambiental, desastres e mudanças climáticas – como a fraternidade pode facilitar e garantir o desenvolvimento sustentável, destacando ser necessário a existência de um modelo de economia: “voltado para o bem-estar da humanidade, para promover o desenvolvimento sustentável a partir de práticas inspiradas em vivências e valores comunitários (...) do reconhecimento do valor-princípio fraternidade, que podem propiciar uma relação de equilíbrio e harmonia com a natureza e a comunidade, voltada para uma justiça climática fraterna, responsável e compromissada na proteção dos direitos humanos da humanidade”.

Fernando Manuel Castro Figueroa e Jorge Humberto Vargas Ramírez discorrem sobre a cultura de paz, eixo central dos objetivos de desenvolvimento sustentável na perspectiva do direito constitucional mexicano. Em suas palavras: “La promoción de una Cultura de Paz a través del Derecho Constitucional emerge como un imperativo moral y pragmático en un mundo caracterizado por la diversidad, los desafíos socioeconómicos y los conflictos persistentes”.

André Viana Custódio, Andréa Silva Albas Cassionato desenvolvem o tema: “Advocacy e as mudanças climáticas”, na “busca da denominada justiça climática, que nada mais é do que a defesa de direitos humanos, tanto de se ter uma vida livre de riscos ambientais, quanto de viver em um meio ambiente equilibrado e sustentável”.

Josany Keise de Souza David e Rodrigo Oliveira Acioli Lins abordam “O trabalho do cuidado da mulher-mãe e cinco caminhos para a visibilidade da igualdade de gênero” e ressaltam: “entender-se como fraterno pressupõe a igualdade na diversidade. Significa dizer que não se pode deixar diminuir - ou considerar inferior - alguém em razão de seu gênero, mas sim, é preciso crescer juntos para uma equidade”.

Cid da Veiga Soares Junior aborda o tema da “sustentabilidade à luz do princípio da fraternidade” e argumenta que “solidariedade e fraternidade devem caminhar de mãos dadas com a sustentabilidade, de sorte a construir-se uma sociedade que dê sentido à permanência saudável e digna dos seres em nosso planeta”.

Amanda Avansini Arruda e Josiane Rose Petry Veronese discorrem acerca das “crianças com deficiência e a acessibilidade nas tragédias climáticas - a influência da fraternidade no atendimento às especificidades humanas”. Nesse trabalho são observadas as peculiaridades de cada indivíduo, o qual deve ser atendido de modo particular.

Danielle Mariel Heil e Willian Alex Sander Amorim falam da “degradação ambiental e os reflexos ao pleno exercício dos direitos humanos”. Verificam que o direito a um Meio Ambiente é inerente ao ser humano.

Deisemara Turatti explana o tema do “princípio do desenvolvimento sustentável sob o prisma da fraternidade” e faz a seguinte reflexão: “Vive-se um tempo de retomada dos valores humanos e cidadãos, na perspectiva de uma sociedade compartilhada e equitativa. Valores estes que se coadunam com o ideal da fraternidade, que fora esquecido e que ressurgiu a fim de dignificar a vida humana e propor uma nova relacionalidade, que tenha por fundamentos o respeito às diferenças, à diversidade, à proteção da identidade cultural, a preservação da natureza”.

A “Justiça intergeracional e ecológica: a solidariedade como exigência ética diante da crise climática” é tema desenvolvido por José Rubens Morato Leite e Tônia Andrea Horbatiuk Dutra, trazendo importantes argumentos nesta seara e contribuindo para uma nova perspectiva.

O desenvolvimento sustentável e as mulheres rurais é tema de Marli Marlene Moraes da Costa e Stéffani das Chagas Quintana, bem como a reflexão trazida por Pedro Nilus Ferrari Barreto dos Santos e Carlos Alberto Crispim ao abordar o tema da Amazônia legal e o direito ao desenvolvimento. Rafael Almeida Santos da Luz e

Eduardo Corrêa de Negreiros explanam acerca dos desastres naturais, tecnológicos e normativos.

O tema da educação foi abordado por Rodrigo Oliveira Acioli Lins e Marta Teixeira de Souza Moura ao discorrerem sobre a “A fraternidade e o direito do adolescente: por uma educação adequada no ensino médio à luz da realidade da capital do estado do Amazonas”.

Necessária a análise da: “Fraternidade como princípio político e jurídico e sua aplicabilidade na crise ambiental global: análise relacional entre Meio Ambiente, Direitos Humanos e Geopolítica”, desenvolvida por Anna Walléria Guerra Uchôa.

Dávila Teresa de Galiza e Fernandes Luppi realiza importante discussão ao questionar “Investimentos internacionais à luz dos ODS’s: promover desenvolvimento ou reforçar desigualdades?”

O tema dos “Negócios de impacto socioambiental e o princípio da fraternidade para a concretização da Agenda 2030 no Brasil” foi desenvolvido por Ariê Scherreier Ferneda. Anna Walléria Guerra Uchoa e Aldryn Amaral de Souza desenvolveram a “Fraternidade ambiental humana: imperativo ao desenvolvimento sustentável”.

Dois temas também chamam atenção para a fraternidade e a sustentabilidade, quais sejam “Os direitos de fraternidade na constituição de um novo paradigma ético-ecológico: historicidade dos constitutivos jus-antropológicos na relação entre humanidade e natureza e implicações para a questão socioambiental contemporânea” em texto redigido por Thales José da Silva Feitoza e “A fraternidade e o reconhecimento do outro numa perspectiva de sociedade sustentável” desenvolvida por Júlia de Souza Machado.

Vivian Tatiana Escobar Haro apresenta um tema relacionado ao Equador intitulado: “Polifemo y el Comité de la Convención de los derechos de las personas com discapacidad em el Ecuador” e “La fraternidad y el derecho humano al desarrollo” escrito por Raúl Gamarra.

Ressalto “A efetivação dos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU a partir da fraternidade”, texto de Laura Maria Santiago Lucas e José Cândido Cocavelli de Andrade como um ponto de chegada auspicioso.

Pelos títulos supramencionados, na profundidade de suas análises, inclusive com uma vasta bibliografia com inserção internacional, percebe-se a atualidade e necessidade de uma leitura atenta desta Obra.